

LEI Nº 420/2008

DE 21/02/2008

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município para o exercício de 2008, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados a cobrir despesas classificadas nas atividades a seguir discriminadas:

Órgão: 03 – ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03.004 – SECRETARIA DE SAÚDE

Programática: 03.004.10.301.0014.2.012 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde

Fonte: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%) – Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	10.000,00
---	-----------

Órgão: 03 – ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03.005 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programática: 03.005.08.243.0011.2.020 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Assistência Social

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	15.000,00
---	-----------

TOTAL DOS CRÉDITOS R\$....	25.000,00
-----------------------------------	------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto nesta Lei será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, a transferência de recursos com o cancelamento parcial das seguintes dotações:

Órgão: 03 – ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03.004 – SECRETARIA DE SAÚDE

Programática: 03.004.10.301.0014.2.012 – Manutenção e Enc. do Fundo Municipal de Saúde

Fonte: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%) – Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	10.000,00
--	-----------

Órgão: 03 – ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03.003 – SECCRETARIA DE FINANÇAS

Programática: 03.003.28.843.0046.2.009 –Amortização e Encargos da Dívida Interna

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....	10.000,00
--	-----------

4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO...	5.000,00
---	----------

TOTAL DOS CANCELAMENTOS R\$....	25.000,00
--	------------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2008.

Paço Municipal, aos 21 de fevereiro de 2008.

OSNEY PICAÑO
Prefeito Municipal